

Ciclo_NúcleoProposta	Eixo temático	Descrição da Proposta	Implementada	não implementada	parcialmente implementada	Plano Atuação aprovado	PA NUDEM	O QUE FOI FEITO
C04/EPDDM8.1: Pautar a temática da violência obstétrica contra mulheres	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Pautar a temática da violência obstétrica contra as mulheres, para uma sensibilização geral sobre o tema, promovendo a disseminação do debate crítico sobre as práticas médicas ligadas à gravidez, por meio da realização de seminários e confecção de cartilhas, além de atuar na construção de políticas públicas que combatam esse tipo de violência, a fim de preveni-la e erradicá-la, garantindo a implementação da política nacional de humanização (PNH) do SUS, aplicando-se a Lei 11.108 que dispõe sobre o direito a acompanhante de escolha da mulher durante o trabalho de parto, parto e pós parto, as diretrizes da rede cegonha/Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS para assistência ao parto.	IMPLEMENTADA			INCLUÍDA	201/14	O fomento se deu através de disponibilização de modelo de peças jurídicas aos Defensores Públicos, orientações para palestras e ainda uma cartilha que traz informações sobre o tema.
C04/EPDDM8.2: Atuar, em defesa da mulher em situação de violência, com criação de cargos de Defensores e Agentes de Defensoria	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Atuar, em defesa da mulher em situação de violência, com criação de cargos de Defensores Públicos e Agentes de Defensoria nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, participar do movimento pela ampliação desses Juizados em todo o Estado, acompanhando e apoiando projetos de leis que fomentem a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, atuando para que sejam concedidas as medidas de proteção independentemente de processo criminal, bem como para que seja respeitada a competência mista dos JVDs, implementando as recomendações contidas no relatório final da CPMI da mulher do ano de 2013.			PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	INCLUIDA	202/14	O Procedimento foi desmembrado para facilitar a total implementação, sendo que: Houve pleito de cargos para atuação exclusiva em favor da mulher em situação de viol dom e familiar; houve recomendação da Corregedoria geral de que as Medidas protetivas de Urgência deverão sempre ser requeridas na DP/SP, mesmo que não haja atribuição específica para atuar; Mntem-se acompanhamento dos PLs para criação de Varas pelo TJ; Com relação às recomendações da CPMI, houve consulta à Comissão Permanente para verificação de como estão cobrando.
C04/EPDDM8.3: Promover a inclusão da mulher em situação de violência em Programa Habitacional e Programas de Asssitência Social	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Promover a inclusão da mulher em situação de violência em Programa Habitacional e Programas de Assistência Social, bem como elaborar medidas para implementação de Aluguel Social, garantindo vagas em unidades de habitação popular com previsão de cláusulas que determinem que o imóvel deva permanecer com a mulher em caso de separação/divórcio.			PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	INCLUIDA	203/14	Foi enviado aos Vereadores orientações sobre a criação do programa "bolsa aluguel" ou "auxílio aluguel". Com relação ao título nos programas assistenciais de modaria popular, já há a garantia exigida.
C04/EPDDM8.4: Atuação do NUDEM com a autonomia em prol da legalização do aborto	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Atuação do NUDEM com autonomia em prol da legalização do aborto, principalmente com realização de campanhas, asseguradas a ampla divulgação e participação popular.	IMPLEMENTADA			INCLUIDA	204/14	Foi feito parecer no sentido de apoiar a descriminalização e legalização do aborto, sendo o mesmo amplamente divulgado. Ainda, o NUDEM sempre participa ou organiza eventos para tratar sobre o tema. No mais, os locais onde presta serviços de aborto legal são disponibilizados no portal do NUDEM para garantir os direitos reprodutivos das mulheres.
C04/EPDDM8.5: Exigir que as delegacias de Defesa da Mulher funcionem ininterruptamente, durante 24 horas	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Exigir que as Delegacias de Defesa da Mulher funcionem ininterruptamente, durante 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados e em todas as localidades do Estado, com atendimento multidisciplinar, investindo na qualificação permanente dos profissionais (policiais, guardas civis e agentes, inclusive atendimento 190) para prestar atendimento humanizado e eficiente de modo a efetivar os direitos previstos na Lei da Maria da Penha, bem como visando a criação de banco de dados para a garantia da qualidade e atendimento integrado à mulher, e tomada de medidas junto à Secretaria de Segurança Pública pelo NUDEM.			PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	INCLUIDA	205/14	Há acompanhamento de PL que preve a abertura das DDMs por 24 horas e todos os dias, sendo que a coordenação do Núcleo participou de programa de televisão elogiando e apoiando a proposta. Há tratativas para capacitação da polícia civil e ainda a melhora na qualidade de atendimento das Delegacias. Há muita resistência na capacitação da PM. Com relação à guarda civil, já foi feita capacitação na capital.
C04/EPDDM8.6: A mulher em situação de violência será sempre atendida pela DPESP independentemente de renda	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	A mulher em situação de violência (doméstica, obstétrica e qualquer outro tipo de violência), por se encontrar em situação de vulnerabilidade, será sempre atendida pela Defensoria Pública, independentemente da renda, inclusive a fase policial. (Reiteração de proposta do III Ciclo).			PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	EXCLUIDA	206/14	Apesar da Del CSDP 89 já ter sido alterada em relação ao atendimento de urgência à mulher em situação de violência doméstica, a proposta engloba outras formas de violência, o que fez com que o NUDEM mantivesse a proposta. Visando trabalhar a proposta em parceria à Ouvidoria, ofícios foram enviados. Apesar de três reiterações, a Ouvidoria não demonstrou interesse.
C04/EPDDM8.7: Fomentar a educação em direitos na conscientização e capacitação sobre violência de gênero	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Fomentar a educação em direitos na conscientização e capacitação sobre a violência de gênero (incluindo as pessoas com identidade de gênero feminino) e sobre todo e qualquer assunto com relação à defesa e proteção da mulher nas escolas, comunidades carentes, Conselhos Municipais de Defesa da Mulher, entre outras, bem como os profissionais que atuam no atendimento da mulher, através de cursos e palestras informativas e preventivas.	IMPLEMENTADA			INCLUIDA	207/14	Considerando que Educação em direitos é atribuição inicial desse órgão, além de todos os Defensores Públicos, o NUDEM possui projeto de educação em direitos no interior, o que se desenvolve periodicamente. Ainda, na capital, o NUDEM participa de todos os cursos que é convidado a palestrar.
C04/EPDDM8.8: Garantir o acolhimento de mães em situação de rua com seu filho recém nascido em instituição adequada	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Garantir o acolhimento de mães em situação de rua com seu filho recém nascido em instituição adequada tendo em vista que a situação socioeconômica, por si, não exclui o exercício do poder familiar e da guarda.			PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	Atuar pela garantia do acolhimento de mães em situação de rua com seu filho recém nascido em instituição adequada tendo em vista que a situação socioeconômica, por si só, não exclui o exercício do poder familiar e da guarda	208/14	Há acompanhamento pelo NEI de todas as maternidades da capital e a forma de atuação nos casos de nascimentos de mães em situação de rua ou drogadição. Fomentarão a criação de um protocolo único, visando garantia do ECA. Com relação a existência de locais para o devido acolhimento, o NUDEM ainda está fazendo mapeamento.